

LEI N.º 125, DE 30 DE OUTUBRO DE 1954.

Autoriza compra de veículo pra limpeza pública.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma carroça apropriada para transporte e remoção de lixo da cidade e bem assim seus pertences.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a gastar até a importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria, consignada no Orçamento de 1955, 8-85-2.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Unaí, 30 de Outubro de 1954.

João Costa  
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa  
Secretário